



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 252/2017

24/02/2017

“Altera o art. 5º, do Decreto nº 150/2015, de 08 de abril de 2015 e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º, do Decreto nº 150/2015, de 08 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O valor do reembolso por quilometro rodado, a que se refere o artigo 10 - Lei Municipal nº 23/02, de 26.6.02, será de R\$ 0,868 centavos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 24.02.2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete